

**LEI Nº 4.822/2022 DE 17/10/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Gilmar Marco Pereira**, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial nas seguintes dotações no Orçamento vigente do município:

Órgão: 06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 19 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA – GERÊNCIA  
06.019.20.606.8.2109-4.4.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas....R\$ 513.000,00

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 19 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA – GERÊNCIA  
06.019.20.606.8.2109-3.3.50.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins.....R\$ 513.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 17 de outubro de 2022.



**Gilmar Marco Pereira**  
Prefeito Municipal